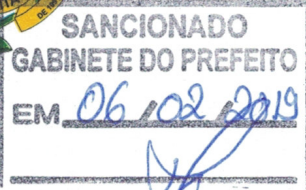




Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



José Lair Zamoner
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº. 704/2019

Dispõe sobre alteração do PPA 2018-2021, Município de Nova Guarita, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor **JOSE LAIR ZAMONNER**, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n. 646/2017 de 21/11/2017 que trata do PPA 2018-2021, altera o **Programa: 0001** – Eficiência e Transparência na Gestão de Recursos para **Programa: 0017** – Processo Legislativo.

Art. 2º. Os anexos da Lei Municipal n. 646/2017 passa a ser da seguinte forma:
Onde lê-se:

Órgão: 01 – CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 001 – CAMARA MUNICIPAL
Função: 01 – Legislativa
Sub Função: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Eficiência e Transparência na Gestão de Recursos

Passa a Ler-se:

Órgão: 01 – CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 001 – CAMARA MUNICIPAL
Função: 01 – Legislativa
Sub Função: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0017 – Processo Legislativo

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2019.


JOSE LAIR ZAMONNER
Prefeito Municipal

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br